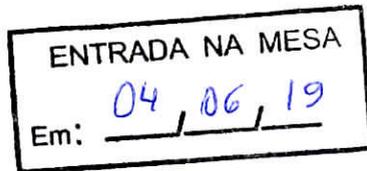




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 0300/2019



DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS ARQUITETÔNICOS NOS LIMITES PRINCIPAIS, ENTRADAS E SAÍDAS, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam criados os pórticos arquitetônicos nos limites principais, entradas e saídas, do Município de Ribeirão das Neves/MG.

**§1º** Para a construção dos pórticos, o Município de Ribeirão das Neves valer-se-á do patrocínio de organizações sem fins lucrativos haja vista com participação do poder público municipal, sediadas neste município.

**§2º** As organizações supramencionadas passam a ser chamadas de Patrocinadoras.

**Art. 2º** A parte frontal do pórtico ostentará o nome do Município, com frase que reflita a sua essência, e as laterais poderão ser usadas para propaganda das patrocinadoras.

**Art. 3º** O Poder Executivo, em decreto regulamentador, normatizará, dentre outros aspectos, sobre:

I. definição da localização dos pórticos nos limites de entradas principais do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 31/06/2019 13:53 00000675



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

Cada lugar, cada cidade, como cada pessoa, possui uma identidade. Os bairros, como parte do todo que é a cidade, são o que há de mais genuíno e que reúnem as características culturais específicas que transformam Ribeirão das Neves em uma cidade única e cheia de contornos. Buscou-se, com este Projeto de Lei, através da ideia dos pórticos arquitetônicos e da frase que o comporá, delimitar esses espaços e retratar sua identidade, sua essência e, por que não, sua vocação. Ao se percorrer a cidade, hodiernamente, um visitante ou mesmo um habitante pouco familiarizado com toda a cidade de Ribeirão das Neves. Com a instalação dos pórticos, não só ter-se-á uma apropriação melhor dos espaços da cidade, suas divisões, início e fim, facilitando a circulação pela mesma, como visitante ou não, terá uma noção do papel no cotidiano de Ribeirão das Neves. Tem-se, pois, a oportunidade de contribuir para uma melhor orientação no transitar pelo espaço urbano, como, também, registrar, preservando a memória, a essência daquela cidade, evitando-se que o crescimento acelerado da cidade a destrua.

Por tais motivos, peço o apoio dos Excelentíssimos Colegas desta Casa.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 21 de Maio de 2019.

**CARLOS FIGUEIREDO**

Vereador  
Carlos Figueiredo  
Carlínhos Figueiredo  
Vereador

/jks  
/rag